



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 645, DE 03 DE AGOSTO DE 1 971.-

GABINETE DO PREFEITO

Institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Município, o programa de formação de patrimônio do servidor público municipal, na forma da Legislação Federal e dos Atos normativos que regulam a matéria.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do fundo do programa, era instituído, fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito especial, até a importância de Cr\$ 15.804,47 (quinze mil, oitocentos e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondente à contribuição da Receitas Correntes próprias do município, deduzidas as transferências feitas a outras entidades de Administração Pública, no período de janeiro a junho de 1 971.

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Construção e Conservação de Logradouros Públicos - Tarumã

3.1.3.0.9.4 - Serviços de Terceiros

046 - Aluguéis de máquinas e veículos.....	
.....Cr\$	3.000,00
047 - Conservação de máquinas e veículos. . . .	
. Cr\$	1.000,00

ENCARGOS MUNICIPAIS

segue lfs. nº 2 . . . /



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

- **CABINETE DO PREFEITO** - **lei nº 1.645 - fls. nº 2 - continuação** - - - - -

3.1.5.0.0.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

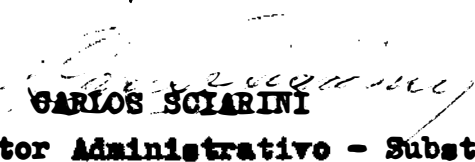
Restos a pagar. Cr\$ 11.804,47

Artigo 4º - Os orçamentos futuros consignarão os recursos necessários à formação dos fundos do programa.

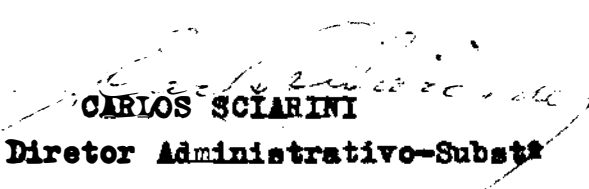
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de agosto de 1971.-


TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

**Publicado no Departamento de Administração Municipal, em
03 de agosto de 1971.**


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº